



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO NOVO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/2019 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
30, 09, 19 a 14, 10, 19

FUNCIONÁRIO

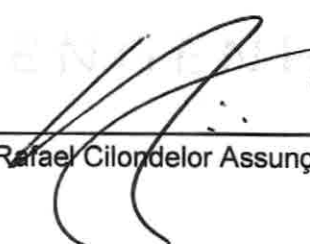
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ✓

Blumenau, 14 de outubro de 2019.

Pregão Presencial nº 88/2019.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Tech Prime Engenharia e Consultoria, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.177.702/0001-50, com sua sede na Rua Sete de Setembro nº 760, sala 702, Centro, Blumenau/SC, CEP 89.010-202, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado. ✓



Rafael C. Assunção
Eng. Químico
CREA/SC - 102279-1/D
Visto PR 172596

Rafael Cilondelor Assunção

CPF: 922.973.740-20
RG: 1025810481



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0023123-7	CNPJ 14.177.702/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/08/2011	Data de Início de Atividade 10/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 1760-SALA 702, CENTRO, BLUMENAU, SC, 89.010-202			
Objeto Social SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO, GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA E CONSULTORIA NAS SEGUINTE ÁREAS: ENGENHARIA QUÍMICA, INDUSTRIAL, AGRÁRIA E AMBIENTAL; SUPERVISÃO DE OBRAS E CONTROLE DE MATERIAIS; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE PERÍCIA JUDICIAL; PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO; AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMERCIAL DE EMPRESAS; ROJETOS DE DUTOS TERRESTRES; CERTIFICAÇÃO DE CONTEÚDO LOCAÇÃO; VERIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS; CONSULTORIA EM REMEDIÇÃO DE ÁREAS IMPACTADAS; ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES; INSPEÇÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL; ESTUDOS DE CONFIABILIDADE; ORGANIZAÇÃO, SISTEMA E MÉTODOS; ESTUDO VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA; BOMBEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA; PROJETO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL; INSPEÇÃO DE FABRICAÇÃO INTERNACIONAL; INSPEÇÃO DE MATERIAIS; DIMENSIONAMENTO E IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CAPACIDADE HÍDRICA; PROJETO E REALIZAÇÃO DE ESTAÇÃO DE EXTRAÇÃO MULTIFÁSICA DE ELEMENTOS QUÍMICOS; COMISSÃO MENTO DE INSTALAÇÕES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTROS DE DEFESA E DE RESPOSTA À EMERGÊNCIAS; SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; MODELAGEM E ESTUDOS HIDRODINÂMICOS DE DISPERSÃO DE POLUENTES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS INDUSTRIAIS; PROJETOS DE INTERNOS DE VASOS SEPARADORES; PRESERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES; PROJETO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES; CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não ☒	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO 922.973.740-20	Administrador sim ☒	Início do Mandato 15/06/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO 922.973.740-20		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 12/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 29 de julho de 2019

Blasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/07/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
1025810481 SSPFC RS

CPF
922.973.740-20

DATA NASCIMENTO
24/12/1978

FILIAÇÃO
BENJAMIN CILON V
ASSUNCAO
NAIRA DELORCI ASSUNCAO

PERMISSÃO ACC CAT HAB

Nº REGISTRO
02142685322

VALIDADE
02/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
06/06/1997

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BLUMENAU, SC

DATA DE EMISSÃO
08/12/2014

Vanderlei G. Rosso
Chefe do DETRAN/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

70601076482
SC103463658

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1012237097

PROIBIDO PLASTIFICAR
1012237097

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/10/19
7

7

EP

EP

93

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	14177702000150
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 14177702000150! ✓

7 *CP**~**CP**95*

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 136/2019

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO NOVO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 8580 - TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ / CPF: 14.177.702/0001-50

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO

Cidade: BLUMENAU - SC

CEP: 89010-202

Dados dos Itens									
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO ANEXO	30 Dias	60 Dias	UN	4,0000	R\$ 8.000,0000	R\$ 32.000,0000	R\$ 32.000,00
Valor Total da Proposta								R\$ 32.000,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 32.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 30 DIAS

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Nome: RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO

Cargo: PROPRIETARIO

Tipo do Documento: CNPJ / CPF

Documento: 922.973.740-20

Data da Impressão: 11/10/2019

Ass./Carimbo:

Representante Legal



Carimbo do CNPJ

Rafael C. Assunção
Eng. Químico
CREA/SC - 102279-1/D
Visto PR 172596



TECHPRIME
ENGENHARIA E CONSULTORIA





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tech Prime Engenharia e Consultoria
CNPJ: 14.177.702/0001-50**Pregão nº 88/2019****Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias**
Prazo de execução: 30 (trinta) dias**PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Especificação	Unit. (R\$)	Qnt	Total (R\$)
------	---------------	-------------	-----	-------------

	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.			
--	---	--	--	--

Observações:

* Perfuração dos poços nos pontos indicados no mapa do ANEXO I, sendo um à montante (Poço 1), a fim de que seja avaliada a qualidade da água nas condições originais e, três à jusante (Poços 2, 3 e 4), os quais devem ser posicionados transversalmente ao fluxo subterrâneo, distribuídos próximos a área de disposição de resíduos, para que a possível pluma de contaminação possa ser identificada.

01 * Profundidade aproximada - 25 metros

8.000,00 04 32.000,00

* Serviço seguirá as normas NBR 15495-1/2007.

* Elaboração de relatório de perfuração contendo: a descrição da geologia local; os aspectos hidro geológicos e o mapa piezométrico.

* Serviço será supervisionada por profissional legalmente habilitado.

* Fornecimento de equipamentos adequados ao estado de agregação da rocha existente.

* Tubo geoartesiano com 2", perfuração à trado mecanizado.

TOTAL GERAL 32.000,00**(TRINTA E DOIS MIL REAIS)**

Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Blumenau – SC, 14 de outubro de 2019.



Rafael Cilondelor Assunção
Eng. & Responsável Técnico
Tech Prime Engenharia e Consultoria
Cel.: + 55 47 99683-7080
Tel./Fax: + 55 47 3222-2044
www.etechprime.com.br

ENGENHARIA E CONSULTORIA





madeu Business Center
Blumenau - SC
ILIDADE.COM.BR

Envelope no 01 – Proposta

Pregão Presencial n° 88/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO
NOVO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Empresa: TECH PRIME CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 30.156.545/0001-52

Telefone: (47) 3222-2044

E-mail: ediane@etechprime.com.br

Data da Abertura: 14 de outubro de 2019.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas.



http://assinador.pscs.com.br/assinadonweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_8MD8Rvnh_C&chave2=Ug8cmwspH_-ckG15Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92297374020-RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ nº 14.177.702/0001-50

RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO nacionalidade Brasileira, nascido em 24/12/1978, Casado em Separação de Bens, Engenheiro Químico, CPF nº 922.973.740-20, Carteira de Identidade nº 1025810481, órgão expedidor SJTC - RS, inscrito no CREA RS 114293, residente e domiciliado na Rua Hermann Huscher, nº 285, APTO 1301, bairro Vila Formosa, Blumenau, SC, CEP 89023000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600231237, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1760, Sala 702, bairro Centro, Blumenau, SC, CEP 89.010-202, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.177.702/0001-50 e sua filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41901769154, com sede na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, nº 241, APT 04, Sala 01, Quadra 134, Lote 02, Bairro Industrial, Francisco Beltrão, PR, CEP 85601270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.177.702/0002-30 delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob a denominação TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 1760, Sala 702, bairro Centro, Blumenau, SC, CEP 89.010-202 e filial na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, nº 241, APT 04, Sala 01, Quadra 134, Lote 02, Bairro Industrial, Francisco Beltrão, PR, CEP 85601270.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objetivo:

Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração, gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica e consultoria nas seguintes áreas: engenharia química, industrial, agrária e ambiental.

- Supervisão de obras e controle de materiais;
- Supervisão de contratos de execução de obras;
- Supervisão e gerenciamento de projetos;
- Vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;
- Concepção de maquinaria, processo e instalações industriais;
- Serviços de perícia judicial;
- Perícia técnica relacionada à segurança do trabalho;
- Avaliação Técnica e Comercial de Empresas;
- Projetos de dutos terrestres;

Req: 81900000868719

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2019

Arquivamento 20196083575 Protocolo 196083575 de 11/07/2019 NIRE 42600231237

Nome da empresa TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161000921634003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

12/07/2019

[Assinaturas manuais]



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ nº 14.177.702/0001-50

- Certificação de conteúdo local;
- Verificação, certificação e classificação de projetos;
- Consultoria em remediação de áreas impactadas;
- Engenharia de avaliações;
- Inspeção de fabricação nacional;
- Estudos de confiabilidade;
- Organização, Sistema e Métodos;
- Estudo viabilidade técnica econômica;
- Bombeamento e tratamento de água subterrânea;
- Projeto de unidade de processamento de gás natural;
- Inspeção de fabricação internacional;
- Inspeção de materiais;
- Dimensionamento e implantação e operação e manutenção de sistema de monitoramento de capacidade Hídrica;
- Projeto e realização de estação de extração multifásica de elementos químicos;
- Comissionamento de Instalações;
- Serviços de manutenção e operação de centros de defesa e de resposta à emergências;
- Serviços de planejamento e gestão;
- Modelagem e estudos hidrodinâmicos de dispersão de poluentes;
- Administração de obras serviços industriais;
- Projetos de internos de vasos separadores;
- Preservação de instalações;
- Projeto, execução e operação de Estação de Tratamento de Efluentes;
- Consultoria e auditoria contábil.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 10/08/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SETÍMA: A empresa manterá um departamento técnico com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu órgão de classe.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA NOVA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os lucros serão verificados por balanços intermediários (mensais, trimestrais, semestrais) conforme a necessidade da empresa e com base nesses balanços intermediários poderá distribuir os lucros apurados depois de feitas as deduções por Lei.

Req: 81900000868719

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2019

Arquivamento 20196083575 Protocolo 196083575 de 11/07/2019 NIRE 42600231237

Nome da empresa TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161000921634003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

12/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfEExdvXM_8W08Rvnh_CA&chave2=Ug8cwspH_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92297374020-RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ nº 14.177.702/0001-50

Parágrafo Segundo – Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelo titular na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Blumenau, 11 de julho de 2019.



RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdvXM_8WD8Rvnh_CA&chave2=Ug8cwspn--ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92297374020-RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO

Req: 81900000868719



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2019

Arquivamento 20196083575 Protocolo 196083575 de 11/07/2019 NIRE 42600231237

Nome da empresa TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161000921634003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;




Página 3

12/07/2019





196083575



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
PROTOCOLO	196083575 - 11/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600231237
CNPJ 14.177.702/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019
SOB N: 20196083575

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 92297374020 - RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2019

Arquivamento 20196083575 Protocolo 196083575 de 11/07/2019 NIRE 42600231237

Nome da empresa TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161000921634003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

12/07/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.177.702/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECH PRIME PERÍCIAS E AVALIAÇÕES	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça 09.10-6-00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 1760	COMPLEMENTO SALA 702
----------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 89.010-202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (47) 3322-7907
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 16:26:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

7

EP

PO

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 14.177.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:29 do dia 27/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2020.

Código de controle da certidão: **FD79.C09D.7AB6.0899**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

EP

15

2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.177.702/0001-50 ✓

Razão Social: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 329 SALA 203 / CENTRO / BLUMENAU
/ SC / 89010-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2019 a 22/10/2019 ✓

Certificação Número: 2019092305022514582245

Informação obtida em 11/10/2019 16:34:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ✓



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS ✓

Nome (razão social): **TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

CNPJ/CPF: **14.177.702/0001-50 ✓**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **190140111014786**

Data de emissão: **11/10/2019 16:29:13 ✓**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **10/12/2019 ✓**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: **TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA**

CPF/CNPJ: **14.177.702/0001-50**

CMC: **94633**

Endereço: **7 DE SETEMBRO 1760, SALA 702, CENTRO, BLUMENAU - SC, CEP 89010-202**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 68167510192

Assinatura Digital: C0FA6304DEB54C4D0D46840BFC2B8117

Data/Hora Emissão: 11/10/2019 16:31:53

Data Validade: 08/04/2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.177.702/0001-50 ✓

Certidão nº: 186075770/2019

Expedição: 11/10/2019, às 16:38:26

Validade: 07/04/2020 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.177.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2 EP 7 96



11/10/2019 9485431

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6891021

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 10/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA, portador do CNPJ: 14.177.702/0001-50.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:

9485431



7

60

96

2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0023123-7	CNPJ 14.177.702/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/08/2011	Data de Início de Atividade 10/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 1760-SALA 702, CENTRO, BLUMENAU, SC, 89.010-202			
Objeto Social SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO, GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA E CONSULTORIA NAS SEGUINTE ÁREAS: ENGENHARIA QUÍMICA, INDUSTRIAL, AGRÁRIA E AMBIENTAL; SUPERVISÃO DE OBRAS E CONTROLE DE MATERIAIS; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE PERÍCIA JUDICIAL; PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO; AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMERCIAL DE EMPRESAS; ROJETOS DE DUTOS TERRESTRES; CERTIFICAÇÃO DE CONTEÚDO LOCAÇÃO; VERIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS; CONSULTORIA EM REMEDIÇÃO DE ÁREAS IMPACTADAS; ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES; INSPEÇÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL; ESTUDOS DE CONFIABILIDADE; ORGANIZAÇÃO, SISTEMA E MÉTODOS; ESTUDO VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA; BOMBEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA; PROJETO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL; INSPEÇÃO DE FABRICAÇÃO INTERNACIONAL; INSPEÇÃO DE MATERIAIS; DIMENSIONAMENTO E IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CAPACIDADE HÍDRICA; PROJETO E REALIZAÇÃO DE ESTAÇÃO DE EXTRAÇÃO MULTIFÁSICA DE ELEMENTOS QUÍMICOS; COMISSIONAMENTO DE INSTALAÇÕES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTROS DE DEFESA E DE RESPOSTA À EMERGÊNCIAS; SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; MODELAGEM E ESTUDOS HIDRODINÂMICOS DE DISPERSÃO DE POLUENTES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS INDUSTRIAIS; PROJETOS DE INTERNOS DE VASOS SEPARADORES; PRESERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES; PROJETO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES; CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO 922.973.740-20	Administrador sim	Início do Mandato 15/06/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO 922.973.740-20			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 29 de julho de 2019

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/07/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019****MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR****Tech Prime Engenharia e Consultoria LTda**

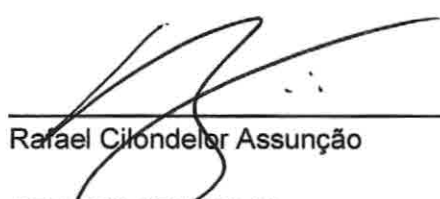
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 88/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vívda – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 14 de outubro de 2019.


Rafael Cilondelar Assunção

CPF: 922.973.740-20

RG: 1025810481

ANEXO VII

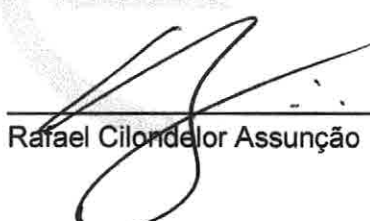
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa Tech Prime Engenharia e Consultoria declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.



Rafael Cilondelor Assunção

CPF: 922.973.740-20
RG: 1025810481

Blumenau, 14 de outubro de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 136211/2019

Validade: 31/03/2020

Razão Social: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 14177702000230

Num. Registro: 68870

Registrada desde : 10/04/2019

Capital Social: R\$ 88.000,00

Endereço: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 241 AP04 SL01 QD 134 LT2 INDUSTRIAL

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85601270

Objetivo Social:

Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração, gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica e consultoria nas seguintes áreas: engenharia química, industrial, agrária e ambiental; supervisão de obras e controle de materiais; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; concepção de maquinaria, processo e instalações industriais; serviços de perícia judicial; perícia técnica relacionada à segurança do trabalho; avaliação técnica e comercial de empresas; projetos de dutos terrestres; certificação de conteúdo locação; verificação, certificação e classificação de projetos; consultoria em remediação de áreas impactadas; engenharia de avaliações; inspeção de fabricação nacional; estudos de confiabilidade; organização, sistema e métodos; estudo viabilidade técnica-econômica; bombeamento e tratamento de água subterrânea; projeto de unidade de processamento de gás natural; inspeção de fabricação internacional; inspeção de materiais; dimensionamento e implantação e operação e manutenção de sistema de monitoramento de capacidade hídrica, projeto e realização de estação de extração multifásica de elementos químicos; comissionamento de instalações; serviços de manutenção e operação de centros de defesa e de resposta à emergências.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO

Carteira: SC-1022791/D Data de Expedição: 11/08/2001

Desde: 10/04/2019 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 172596 Data do Visto: 21/08/2018

Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

[Handwritten signatures and initials]

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 365418/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/10/2019 16:12:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

2 7 8



madeu Business Center
Blumenau - SC
ILIDADE.COM.BR

Envelope no 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 88/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO
NOVO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Empresa: TECH PRIME CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 30.156.545/0001-52

Telefone: (47) 3222-2044

E-mail: ediane@etechprime.com.br

Data da Abertura: 14 de outubro de 2019.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 227632

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA

Raiz do CNPJ: 14.177.702 ✓

Certidão emitida às 14:36 de 14/10/2019. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão. ✓
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



fernando

De: Rafael Assunção <rafaassuncao@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 14 de outubro de 2019 15:13
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: 0_document.pdf
Anexos: 0_document.pdf

Seguem documentos solicitados.

Rafael Cilondelor Assunção
Eng. & Responsável Técnico
Tech Prime Perícias e Avaliações
Cel.: + 55 47 99683-7080
Tel./Fax: + 55 47 3222-2044
www.etechprime.com.br



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 227632

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA

Raiz do CNPJ: 14.177.702

Certidão emitida às 14:36 de 14/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI **Aprovado em:** 21/11/2011

CNPJ: 14.177.702/0001-50

Registro: 110168-7

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 1760 SALA 702 CENTRO

89010-204 BLUMENAU SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 12/07/2019

Capital social atual: R\$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TÉCNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) ÁREA(S) DE: ENGENHARIA QUÍMICA; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO, GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA E CONSULTORIAS SEGUINTE ÁREAS: ENGENHARIA QUÍMICA, INDUSTRIAL, AGRÁRIA E AMBIENTAL; SUPERVISÃO DE OBRAS E CONTROLE DE MATERIAIS; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE PERÍCIA JUDICIAL; PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO; AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMERCIAL DE EMPRESAS; PROJETOS DE DUTOS TERRESTRES; CERTIFICAÇÃO DE CONTEÚDO LOCAL; VERIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS; CONSULTORIA EM REMEDIÇÃO DE ÁREAS IMPACTADAS; ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES; INSPEÇÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL; ESTUDOS DE CONFIABILIDADE; ORGANIZAÇÃO, SISTEMA E MÉTODOS; ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICA; BOMBEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA; PROJETO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL; INSPEÇÃO DE FABRICAÇÃO INTERNACIONAL; INSPEÇÃO DE MATERIAIS; DIMENSIONAMENTO E IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CAPACIDADE HÍDRICA; PROJETO E REALIZAÇÃO DE ESTACAO DE EXTRAÇÃO MULTIFÁSICA DE ELEMENTOS QUÍMICOS; COMISSIONAMENTO DE INSTALAÇÕES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTROS DE DEFESA E DE RESPOSTA A EMERGENCIAS; SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; MODELAGEM E ESTUDOS HIDRODINÂMICOS E DISPOSIÇÃO DE POLUENTES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS INDUSTRIAIS; PROJETOS DE INTERIORES DE VASOS



SEPARADORES; PRESERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES; PROJETOS, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES; CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

Responsabilidade Técnica aprovada em 21/11/2011

Carteira: RS114293 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 102279-1 por este CREA-SC)

RNP: 2208350928

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO

Atribuições do Profissional: RESOLUÇÃO 218/73 ART 17

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:25:35 do dia 14/10/2019 válida até 31/03/2020.

Código de controle de certidão: 5HDF-45C5-D4HD-5263

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



fernando

De: Rafael Assunção <rafaassuncao@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 14 de outubro de 2019 15:36
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Documento de Rafael C. Assunção
Anexos: CREA-SC NET - Certidão de Pessoa Jurídica 1.pdf



CREA-SC NET - Certidão de Pessoa Jurídica 1.pdf

Rafael Cilondelor Assunção
Eng. & Responsável Técnico
Tech Prime Perícias e Avaliações
Cel.: + 55 47 99683-7080
Tel./Fax: + 55 47 3222-2044
www.etechprime.com.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

Razão Social: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Aprovado em: 21/11/2011

CNPJ: 14.177.702/0001-50

Registro: 110168-7

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 1760 SALA 702 CENTRO
89010-204 BLUMENAU &nbs

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 12/07/2019

Capital social atual: R\$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA QUIMICA: SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO, GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA E CONSULTORIANAS SEGUINTEAS AREAS: ENGENHARIA QUIMICA, INDUSTRIAL, AGRARIA E AMBIENTAL; SUPERVISAO DE OBRAS E CONTROLE DE MATERIAIS; SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS; SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA; CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS; SERVICOS DE PERICIA JUDICIAL; PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO; AVALIACAO TECNICA E COMERCIAL DE EMPRESAS; PROJETOS DE DUTOS TERRESTRES; CERTIFICACAO DE CONTEUDO LOCAL; VERIFICACAO, CERTIFICACAO E CLASSIFICACAO DE PROJETOS; CONSULTORIA EM REMEDICAO DE AREAS IMPACTADAS; ENGENHARIA DE AVALIACOES; INSPECAO DE FABRICACAO NACIONAL; ESTUDOS DE CONFIABILIDADE; ORGANIZACAO, SISTEMA E METODOS; ESTUDOS DE VIABILIDADE TECNICA ECONOMICA; BOMBEAMENTO E TRATAMENTO DE AGUA SUBTERRANEA; PROJETO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL; INSPECAO DE FABRICACAO INTERNACIONAL; INSPECAO DE MATERIAIS; DIMENSIONAMENTO E IMPLANTACAO E OPERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CAPACIDADE HIDRICA; PROJETO E REALIZACAO DE ESTACAO DE EXTRACAO MULTIFASICA DE ELEMENTOS QUIMICOS; COMISSIONAMENTO DE INSTALACOES; SERVICOS DE MANUTENCAO E OPERACAO DE CENTROS DE DEFESA E DE RESPOSTA A EMERGENCIAS; SERVICOS DE PLANEJAMENTO E GESTAO; MODELAGEM E ESTUDOS HIDRODINAMICOS E DISPOSICAO DE POLUENTES; ADMINISTRACAO DE OBRAS SERVICOS INDUSTRIAIS; PROJETOS DE INTERNOS DE VASOS SEPARADORES; PRESERVACAO DE INSTALACOES; PROJETOS, EXECUCAO E OPERACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES; CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

Responsabilidade Técnica aprovada em 21/11/2011

Carteira: RS114293 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 102279-1 por este CREA-SC)

RNP: 2208350928

Título: ENGENHEIRO QUIMICO

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 218/73 ART 17

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem

*a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **15:25:35** do dia **14/10/2019** válida até **31/03/2020** .

Código de controle de certidão: **5HDF-45C5-D4HD-5263**



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 119/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO NOVO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Aos 14 de outubro de 2019, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2019, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 136/2019, Licitação nº 88/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	14.177.702/0001-50	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo. A empresa TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI apresentou proposta com o valor unitário inicial de R\$ 8.000,00. Após muita insistência do Pregoeiro o representante da empresa aceitou reduzir o valor unitário para R\$ 7.600,00. Considerando que o valor proposto está abaixo do valor máximo estabelecido pela administração municipal, o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 30.400,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 30.400,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão constatou que a empresa TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI apresentou certidão de falência e concordata do poder judiciário de Santa Catarina emitida em 11 de outubro de 2019 e com validade de 60 dias. Porém conforme consta na certidão, "ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão e registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>" e apresentou a certidão de registro da empresa no CREA Paraná do CNPJ da filial da empresa. E apresentou os demais documentos corretos. Considerando o não atendimento ao estabelecido no edital, no item VII, subitem 7.1.3, alínea "a" e subitem 7.1.4, alínea "c" a empresa foi considerada INABILITADA.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	14.177.702/0001-50	NÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O representante da empresa solicitou para que fosse concedido o benefício previsto no Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação dos documentos.

Considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8666/1993, em seu artigo Art. 48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. O Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiram conceder o benefício previsto no art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A empresa apresentou via e-mail a certidão do EPROC e a certidão de registro da empresa no CREA SC, sendo impressa uma via das certidões e após verificação da autenticidade das mesmas, a empresa foi considerada HABILITADA.

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

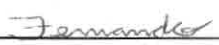
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2019.

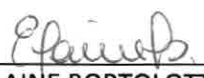
Proponente:

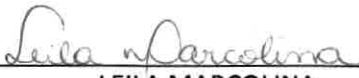
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	Rafael Cilondelor Assunção	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 136/2019 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO NOVO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

Expedição: 18/09/2019

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITÁRIO M	UN	8.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		8.000,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITÁRIO M	UN	8.000,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITÁRIO M	UN	8.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		8.000,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITÁRIO M	UN	8.000,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITÁRIO M	UN	8.000,0000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		7.600,0000	-5,00

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITÁRIO M	UN	8.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI		7.600,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 136/2019 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO NOVO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

Expedição: 18/09/2019

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITÁRIO M	UN	4,0000	7.600,0000	30.400,00
Total do Fornecedor						30.400,00

Total Geral	30.400,00
-------------	-----------



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0023123-7	CNPJ 14.177.702/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/08/2011	Data de Início de Atividade 10/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 1760-SALA 702, CENTRO, BLUMENAU, SC, 89.010-202			
Objeto Social SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO, GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA E CONSULTORIA NAS SEGUINTE ÁREAS: ENGENHARIA QUÍMICA, INDUSTRIAL, AGRÁRIA E AMBIENTAL; SUPERVISÃO DE OBRAS E CONTROLE DE MATERIAIS; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE PERÍCIA JUDICIAL; PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO; AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMERCIAL DE EMPRESAS; ROJETOS DE DUTOS TERRESTRES; CERTIFICAÇÃO DE CONTEÚDO LOCAÇÃO; VERIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS; CONSULTORIA EM REMEDIÇÃO DE ÁREAS IMPACTADAS; ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES; INSPEÇÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL; ESTUDOS DE CONFIABILIDADE; ORGANIZAÇÃO, SISTEMA E MÉTODOS; ESTUDO VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA; BOMBEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA; PROJETO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL; INSPEÇÃO DE FABRICAÇÃO INTERNACIONAL; INSPEÇÃO DE MATERIAIS; DIMENSIONAMENTO E IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CAPACIDADE HÍDRICA; PROJETO E REALIZAÇÃO DE ESTAÇÃO DE EXTRAÇÃO MULTIFÁSICA DE ELEMENTOS QUÍMICOS; COMISSIONAMENTO DE INSTALAÇÕES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTROS DE DEFESA E DE RESPOSTA À EMERGÊNCIAS; SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; MODELAGEM E ESTUDOS HIDRODINÂMICOS DE DISPERSÃO DE POLUENTES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS INDUSTRIAIS; PROJETOS DE INTERNOS DE VASOS SEPARADORES; PRESERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES; PROJETO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES; CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO 922.973.740-20	Administrador sim	Início do Mandato 15/06/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO 922.973.740-20			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 29 de julho de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/07/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ nº 14.177.702/0001-50

RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO nacionalidade Brasileira, nascido em 24/12/1978, Casado em Separação de Bens, Engenheiro Químico, CPF nº 922.973.740-20, Carteira de Identidade nº 1025810481, órgão expedidor SJTC - RS, inscrito no CREA RS 114293, residente e domiciliado na Rua Hermann Huscher, nº 285, APTO 1301, bairro Vila Formosa, Blumenau, SC, CEP 89023000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600231237, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1760, Sala 702, bairro Centro, Blumenau, SC, CEP 89.010-202, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.177.702/0001-50 e sua filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41901769154, com sede na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, nº 241, APT 04, Sala 01, Quadra 134, Lote 02, Bairro Industrial, Francisco Beltrão, PR, CEP 85601270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.177.702/0002-30 delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob a denominação **TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 1760, Sala 702, bairro Centro, Blumenau, SC, CEP 89.010-202 e filial na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, nº 241, APT 04, Sala 01, Quadra 134, Lote 02, Bairro Industrial, Francisco Beltrão, PR, CEP 85601270.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objetivo:

Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração, gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica e consultoria nas seguintes áreas: engenharia química, industrial, agrária e ambiental.

- Supervisão de obras e controle de materiais;
- Supervisão de contratos de execução de obras;
- Supervisão e gerenciamento de projetos;
- Vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;
- Concepção de maquinaria, processo e instalações industriais;
- Serviços de perícia judicial;
- Perícia técnica relacionada à segurança do trabalho;
- Avaliação Técnica e Comercial de Empresas;
- Projetos de dutos terrestres;

Req: 81900000868719

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2019

Arquivamento 20196083575 Protocolo 196083575 de 11/07/2019 NIRE 42600231237

Nome da empresa TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161000921634003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

12/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEXdVxM_8WD8RvNH_C&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92297374020-RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ nº 14.177.702/0001-50

- Certificação de conteúdo local;
- Verificação, certificação e classificação de projetos;
- Consultoria em remediação de áreas impactadas;
- Engenharia de avaliações;
- Inspeção de fabricação nacional;
- Estudos de confiabilidade;
- Organização, Sistema e Métodos;
- Estudo viabilidade técnica econômica;
- Bombeamento e tratamento de água subterrânea;
- Projeto de unidade de processamento de gás natural;
- Inspeção de fabricação internacional;
- Inspeção de materiais;
- Dimensionamento e implantação e operação e manutenção de sistema de monitoramento de capacidade Hídrica;
- Projeto e realização de estação de extração multifásica de elementos químicos;
- Comissionamento de Instalações;
- Serviços de manutenção e operação de centros de defesa e de resposta à emergências;
- Serviços de planejamento e gestão;
- Modelagem e estudos hidrodinâmicos de dispersão de poluentes;
- Administração de obras serviços industriais;
- Projetos de internos de vasos separadores;
- Preservação de instalações;
- Projeto, execução e operação de Estação de Tratamento de Efluentes;
- Consultoria e auditoria contábil.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 10/08/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SETÍMA: A empresa manterá um departamento técnico com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu órgão de classe.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA NOVA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os lucros serão verificados por balanços intermediários (mensais, trimestrais, semestrais) conforme a necessidade da empresa e com base nesses balanços intermediários poderá distribuir os lucros apurados depois de feitas as deduções por Lei.

Req: 81900000868719

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2019

Arquivamento 20196083575 Protocolo 196083575 de 11/07/2019 NIRE 42600231237

Nome da empresa TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161000921634003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

12/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/cfe/dv/vm_8MD8Rvnh_CA&chave2=Ug8cmwspn_-ckGf5CvulIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92297374020-RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ nº 14.177.702/0001-50

Parágrafo Segundo – Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelo titular na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Blumenau, 11 de julho de 2019.

RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEtdvXM_8W08Rvnh_CA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuiIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92297374020-RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO





196083575



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
PROTOCOLO	196083575 - 11/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600231237
CNPJ 14.177.702/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019
SOB N: 20196083575

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 92297374020 - RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2019

Arquivamento 20196083575 Protocolo 196083575 de 11/07/2019 NIRE 42600231237

Nome da empresa TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161000921634003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

12/07/2019



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.177.702/0001-50

Data da Emissão : 27/09/2019

Hora da Emissão : 17:02:29

Código de Controle da Certidão : FD79.C09D.7AB6.0899

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 27/09/2019, com validade até 25/03/2020.

[Página Anterior](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.177.702/0001-50

Razão social: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101308592032983913
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092305022514582245
04/09/2019	04/09/2019 a 03/10/2019	2019090402213379415990
15/08/2019	15/08/2019 a 13/09/2019	2019081504135055690162
27/07/2019	27/07/2019 a 25/08/2019	2019072703055326922413
08/07/2019	08/07/2019 a 06/08/2019	2019070802472906692667
19/06/2019	19/06/2019 a 18/07/2019	2019061903392511661104
31/05/2019	31/05/2019 a 29/06/2019	2019053103432712371755
12/05/2019	12/05/2019 a 10/06/2019	2019051203131613917793
23/04/2019	23/04/2019 a 22/05/2019	2019042303275973964125
04/04/2019	04/04/2019 a 03/05/2019	2019040404264331662403
16/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019	2019031603463524784958
25/02/2019	25/02/2019 a 26/03/2019	2019022502005096429852
06/02/2019	06/02/2019 a 07/03/2019	2019020603210171775093
18/01/2019	18/01/2019 a 16/02/2019	2019011803201318539430
30/12/2018	30/12/2018 a 28/01/2019	2018123002512885276302
11/12/2018	11/12/2018 a 09/01/2019	2018121104234845283635
22/11/2018	22/11/2018 a 21/12/2018	2018112202320487405731
27/10/2018	27/10/2018 a 25/11/2018	2018102704533095817894
08/10/2018	08/10/2018 a 06/11/2018	2018100802172076203927
19/09/2018	19/09/2018 a 18/10/2018	2018091903485844696478
31/08/2018	31/08/2018 a 29/09/2018	2018083103265204287263
12/08/2018	12/08/2018 a 10/09/2018	2018081203192157875779
23/07/2018	23/07/2018 a 21/08/2018	2018072303044225136741
04/07/2018	04/07/2018 a 02/08/2018	2018070403380195004218
15/06/2018	15/06/2018 a 14/07/2018	2018061503540394061937
27/05/2018	27/05/2018 a 25/06/2018	2018052703031371946760
08/05/2018	08/05/2018 a 06/06/2018	2018050804331732220516
19/04/2018	19/04/2018 a 18/05/2018	2018041904210230385409

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2018	31/03/2018 a 29/04/2018	2018033103154611640727
12/03/2018	12/03/2018 a 10/04/2018	2018031203331073014901
21/02/2018	21/02/2018 a 22/03/2018	2018022105040206117100
02/02/2018	02/02/2018 a 03/03/2018	2018020206360982938586
14/01/2018	14/01/2018 a 12/02/2018	2018011405482279833300
26/12/2017	26/12/2017 a 24/01/2018	2017122605140192586066
07/12/2017	07/12/2017 a 05/01/2018	2017120706124825010616
18/11/2017	18/11/2017 a 17/12/2017	2017111803370504314534
30/10/2017	30/10/2017 a 28/11/2017	2017103002351942943195



Resultado da consulta em 15/10/2019 08:09:40

Voltar



Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

190140111014785

i Informação

- A certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.



Identificação

14.177.702/0001-50

Nome/Nome Empresarial

TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Tipo

Negativa

Data de emissão

11/10/2019 16:29:13

Data de validade

10/12/2019 16:29:13

 Baixar segunda via

 Voltar



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA

CPF/CNPJ: 14.177.702/0001-50

CMC: 94633

Endereço: 7 DE SETEMBRO 1760, SALA 702, CENTRO, BLUMENAU - SC, CEP 89010-202

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 68167510192

Assinatura Digital: C0FA6304DEB54C4D0D46840BFC2B8117

Data/Hora Emissão: 11/10/2019 16:31:53

Data Validade: 08/04/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.177.702/0001-50

Certidão nº: 186075770/2019

Expedição: 11/10/2019, às 16:38:26

Validade: 07/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.177.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



11/10/2019 9485431

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6891021

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 10/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA, portador do CNPJ: 14.177.702/0001-50. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº: 9485431



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	136211/2019
REGISTRO - CREA :	68870
SOLICITADA POR :	TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
OBJETIVO SOCIAL :	Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração, gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica e consultoria nas seguintes áreas: engenharia química, industrial, agrária e ambiental; supervisão de obras e controle de materiais; supervisão de contratos de execução de obras; supervisão e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; concepção de maquinaria, processo e instalações industriais; serviços de perícia judicial; perícia técnica relacionada à segurança do trabalho; avaliação técnica e comercial de empresas; projetos de dutos terrestres; certificação de conteúdo locação; verificação, certificação e classificação de projetos; consultoria em remediação de áreas impactadas; engenharia de avaliações; inspeção de fabricação nacional; estudos de confiabilidade; organização, sistema e métodos; estudo viabilidade técnica-econômica; bombeamento e tratamento de água subterrânea; projeto de unidade de processamento de gás natural; inspeção de fabricação internacional; inspeção de materiais; dimensionamento e implantação e operação e manutenção de sistema de monitoramento de capacidade hídrica, projeto e realização de estação de extração multifásica de elementos químicos; comissionamento de instalações; serviços de manutenção e operação de centros de defesa e de resposta à emergências.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO	
Carteira: SC-1022791/D	
Título: ENGENHEIRO QUIMICO	
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	11/10/2019 16:12:13
VALIDADE :	31/03/2020
FINALIDADE :	CADASTRO



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

DATA: 18/09/19

ABERTURA: 14/10/19

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO NOVO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após benefício da Lei Federal nº 8666/1993, artigo 48 § 3º e análise da documentação apresentada, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	7.600,00	30.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	14.177.702/0001-50	30.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

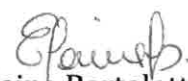
Valor total da licitação é de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2019.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio


Elaine Bortolotto
Equipe de Apoio


Leila Marcolina
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

DATA: 18/09/19

ABERTURA: 14/10/19

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO NOVO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 88/2019, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	7.600,00	30.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	14.177.702/0001-50	30.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2019.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2019

Ano II – Edição Nº 0316

Página 2 / 002

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

DATA: 18/09/19 ABERTURA: 14/10/19 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO NOVO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após benefício da Lei Federal nº 8666/1993, artigo 48 § 3º e análise da documentação apresentada, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	7.800,00	30.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	14.177.702/0001-50	30.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 15 de outubro de 2019. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Elaine Bortolotto, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

DATA: 18/09/19 ABERTURA: 14/10/19 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO NOVO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 88/2019, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	7.800,00	30.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	14.177.702/0001-50	30.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod314241

CONCURSOS

EDITAL Nº 048/2019 de 17/10/2019-CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus artigos 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando o pedido de exoneração da Auxiliar Administrativo do Departamento de Saúde, protocolado sob nº. 44.188/19 de 10/10/2019 e, Considerando o pedido de reposição da candidata Fernanda Peletto da Cruz, para o final da relação dos candidatos aprovados, conforme protocolo nº 44.411/19 de 17/10/19; TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº 001 de 09/06/2016, para o provimento de vaga no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 18 (dezoito) de Outubro de 2019, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 118 Publicação nº. 001, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 118/2016 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em

exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público Nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de outubro de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I-EDITAL Nº 048/2019 de 17/10/2019-CONCURSO PÚBLICO – Convocação

Candidata CONVOCADA para assumir Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº. 118, Publicação nº. 001, de 09/06/2016:

Cargo Público: Auxiliar Administrativo

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	22º	ADRIELI RAMOS TOIGO	45800639	Secretaria Municipal de Saúde-Departamento de Saúde-SEMS

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

ANEXO II-EDITAL Nº 048/2019 de 17/10/2019-CONCURSO PÚBLICO – Convocação

Requisitos para Nomeação-Documents Iniciais

- a) ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
 - b) estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;
 - c) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
 - d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
 - e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
 - f) não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
 - g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
 - h) Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
 - i) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
 - j) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
 - k) Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
 - l) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
 - m) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
 - n) Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
 - o) Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
 - p) Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
 - q) 01(uma) foto 3x4;
 - r) Certidão de Casamento ou de Nascimento
 - s) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - t) Comprovante de Residência;
 - u) Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
 - v) Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
 - w) O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
- ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.-Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Cod314262